

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO: Unidade de Investigação: **neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.**

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS**.

Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado									
Ligado à atividade comercial ou de representação (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, representante comercial, empacotadores, frentistas etc.)		001		006		011		016	
Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades etc.)		002		007		012		017	
Pessoal Não-Assalariado									
Proprietário / Sócios com atividade na empresa		003		008		013		018	
Membros da família sem remuneração.....		004		009		014		019	
Total.....		005		010		015		020	

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS
Receita Bruta (Se códcs. 022 a 025 > 021 + 021A, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)			
Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados)	021		
Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio	021A		
Venda de produtos de fabricação própria	022		
Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios etc.)	023		
Royalties de franquias	024		
Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária etc.)	025		
Deduções (-)			
Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-)	026		
ICMS sobre vendas (-)	027		
PIS/PASEP (-)	028		
Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES NACIONAL, COFINS) (-)	029		
Receita Líquida (021 + 021A + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029)	030		

07	DEMAIS RECEITAS NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS
Aluguel de imóveis, máquinas e equipamentos	031		
Receitas financeiras (juros, descontos obtidos etc.)	032		
Variações monetárias ativas (variação cambial ativa e correção monetária ativa etc.).....	033		
Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação	034		
Demais receitas operacionais (recuperação de despesas etc.)	035		
Outras receitas - lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, lucro na alienação de participação societária, reversão de provisões, constituição de ativo fiscal de IRPJ e CSLL etc.	036		
Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036)	037		

08		RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO		CÓD		VALORES EM REAIS	
		Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido					
Varejo (vendas ao público em geral).....				038		,00	
Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas etc.).....				039		,00	
Total				040		,00	
09		DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS		CÓD		PERCENTUAL	
		Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido					
Exportação direta - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				041		%	
Vendas a outras empresas - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				042		%	
Vendas para órgãos, empresas e instituições públicas - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				043		%	
Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o Cód. 038 (varejo)				044		%	
Total				045		100%	
10		COMPRAS LÍQUIDAS NO ANO		CÓD		VALORES EM REAIS	
		Compras deduzidas dos impostos recuperáveis - ICMS e IPI. Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido					
Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e <u>não</u> inclua as devoluções e os impostos recuperáveis)				046		,00	
Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher Cód. 022)				047		,00	
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.)				048		,00	
Total				049		,00	
11		ESTOQUES		CÓD		EM 31-12-2023	
						VALORES EM REAIS	
Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados).....		050				,00	
Produtos acabados e em elaboração (ver Cód. 022)		051				,00	
Matérias-primas para fabricação própria (ver Cód. 022)		052				,00	
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.)		053				,00	
Total		054				,00	
				CÓD		EM 31-12-2024	
						VALORES EM REAIS	
				055		,00	
				056		,00	
				057		,00	
				058		,00	
				059		,00	
12		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		CÓD		VALORES EM REAIS	
		Somente se o Cód.021 estiver preenchido					
Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE)..... (Cód. 046 + 050 - 055)				060		,00	
13		GASTOS COM PESSOAL NO ANO		CÓD		VALORES EM REAIS	
		Total pago ou devido					
Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras etc.) - <u>não</u> incluir bolsa paga a estagiários (Cód. 090)				061		,00	
Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria.....				062		,00	
Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução)				063		,00	
Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, <u>não</u> inclua a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos)				064		,00	
FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) - <u>não</u> incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód. 067)				065		,00	
Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não incluir a parte descontada dos salários dos empregados)				066		,00	
Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive os 50% do FGTS				067		,00	
Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento etc.).....				068		,00	
PIS sobre folha de pagamento (somente se for contribuinte nesta modalidade)				068A		,00	
Total				069		,00	

14	DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO Não inclua salários, retiradas e outras remunerações, despesas financeiras e de participações	CÓD	VALORES EM REAIS
Aluguéis de imóveis		070	,00
Aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos		070A	,00
Condomínios - inclusive taxas de administração de <i>shopping</i> , galerias etc.		071	,00
Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários		072	,00
Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamento de produtos, promoções de vendas, material pro- mocional e marketing)		073	,00
Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios - inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empilhadeiras, atividade administrativa etc.)		074	,00
Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive os carreteiros, despachantes etc.		075	,00
Serviços prestados por empresas (pessoas jurídicas)			
Serviços técnico-profissionais (serviços jurídicos, contabilidade, auditoria, consultoria, informática, pesquisa de mercado, serviços de arquitetura e engenharia etc.)		076	,00
Vigilância, segurança e transporte de valores		077	,00
Fretes e carretos (não inclua os fretes sobre as compras - Cód. 046)		078	,00
Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra (vide instrução)		079	,00
Manutenção e reparação de imóveis, instalações, máquinas, veículos e equipamentos		080	,00
Outros serviços prestados por empresas (limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, or- ganização de feiras e congressos etc.)		081	,00
Serviços de comunicação (correio, telefone e internet)		082	,00
Energia elétrica, gás, água e esgoto		083	,00
Armazenagem, despesas portuárias, aeroportuárias e despesas com importação e exportação		084	,00
Prêmios de seguros (imóveis, veículos, mercadorias etc.)		085	,00
Impostos e taxas (IPTU, IPVA, IOF, alvarás etc.) - <u>não</u> incluir ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, SIMPLES NACIONAL etc.		086	,00
Viagens e representações (inclusive diárias e estadias)		087	,00
Material de expediente, de uso, de consumo, de escritório e de limpeza		088	,00
<i>Royalties</i> pelo uso de marcas, patentes e franquias		089	,00
PIS/COFINS sobre demais receitas (Códs. 031 a 036)		089B	,00
Demais despesas operacionais - não inclua despesas financeiras (Cód. 093/094), variação cambial passiva (Cód. 094), depreciação (Cód. 098); provisão para IRPJ e CSLL (Cód. 100) e constituição das demais provisões (Cód. 101)		090	,00
Discrimine os principais valores do Código 090 quando ultrapassar 30% do total (Código 091)			
.....			,00
.....			,00
.....			,00
Total		091	,00

15	DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS							
Despesas com arrendamento mercantil financeiro (leasing financeiro) de máquinas, equipamentos e veículos (inclua também os juros do arrendamento mercantil operacional e não inclua o valor do bem registrado no ativo)					092					,00			
Despesas financeiras - inclusive factoring, taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias					093					,00			
Variações monetárias passivas (variação cambial passiva e correção monetária passiva etc.)					094					,00			
Comissões pagas a administradoras de cartões de crédito					095					,00			
Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação					096					,00			
Total					097					,00			
16	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS							
Depreciação e amortização (valores relativos ao ano - não inclua depreciação e amortização acumulada em nenhum código)					098					,00			
Depreciação e amortização de ativos decorrentes de arrendamento operacional (valores relativos ao ano - não inclua depreciação e amortização acumulada em nenhum código)					098A					,00			
Outras despesas (impairment, prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, perdas no recebimento de crédito, perdas de estoque etc.)					099					,00			
Provisão para IRPJ e CSLL (não inclua constituição de ativo fiscal de IRPJ e CSLL – Cód. 036)					100					,00			
Outras provisões constituídas (provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc.) - As reversões de provisões devem ser informadas no Cód. 036					101					,00			
Total					102					,00			
17	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO Preencher se for optante do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado				CÓD	VALORES EM REAIS							
Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]					103					,00			
Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]					104					,00			
18	AQUISIÇÕES , PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO VALORES EM REAIS												
		CÓD	AQUISIÇÕES DE TERCEIROS		CÓD	PRODUÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO ATIVO IMOBILIZADO		CÓD	MELHORIAS				
Terrenos	105							253					,00
Edificações	105A					248			254				,00
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados ...	106					249			255				,00
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações	106A					250			256				,00
Meios de transporte	107								257				,00
Outros (móveis, utensílios etc.)	108					251			258				,00
Total	109					252			259				,00
18A	BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS							
Terrenos					110					,00			
Edificações					110A					,00			
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados					111					,00			
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações					111A					,00			
Meios de transporte					112					,00			
Outros (móveis, utensílios etc.)					113					,00			
Total					114					,00			
18B	ATIVO IMOBILIZADO				CÓD	VALOR EM REAL 2023		CÓD	VALOR EM REAL 2024				
Total do Ativo Imobilizado					260				261				,00
19	FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido				CÓD	PERCENTUAL Relativo a Receita Bruta (Código 021)							
Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas					115					%			
Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers etc.					116					%			
Correio (ex: mala direta, catálogo etc)					117					%			
Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras.....					118					%			
Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea).....					119					%			
Televendas					120					%			
Outros (ex: licitação, contratos etc) - especificar:					121					%			
Total					122	100 %							

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO									
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	20 DE TODA EMPRESA				21 DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO				
	OS CÓDIGOS 150 E 178 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E (061 + 062 + 063), RESPECTIVAMENTE				O CÓDIGO 234 DEVE CORRESPONDER AO CÓDIGO 021 + 021A				
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/24		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		UNIDADES LOCAIS COM RECEITA DE REVENDA OU DE REPRES. COMERCIAL		RECEITA BRUTA DE REVENDA OU DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ANO		
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAIS	CÓD	VALORES EM REAIS	
NORTE									
Rondônia	123		151		179		207		
Acre	124		152		180		208		
Amazonas	125		153		181		209		
Roraima	126		154		182		210		
Pará	127		155		183		211		
Amapá	128		156		184		212		
Tocantins	129		157		185		213		
NORDESTE									
Maranhão	130		158		186		214		
Piauí	131		159		187		215		
Ceará	132		160		188		216		
Rio Grande do Norte.....	133		161		189		217		
Paraíba	134		162		190		218		
Pernambuco	135		163		191		219		
Alagoas	136		164		192		220		
Sergipe	137		165		193		221		
Bahia	138		166		194		222		
SUDESTE									
Minas Gerais	139		167		195		223		
Espírito Santo	140		168		196		224		
Rio de Janeiro	141		169		197		225		
São Paulo	142		170		198		226		
SUL									
Paraná	143		171		199		227		
Santa Catarina	144		172		200		228		
Rio Grande do Sul	145		173		201		229		
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso do Sul	146		174		202		230		
Mato Grosso	147		175		203		231		
Goiás	148		176		204		232		
Distrito Federal	149		177		205		233		
Total	150		178		206		234		

AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ____/____/____

Data de devolução: ____/____/____

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo: _____

Tel.: _____

Ramal: _____

Assinatura: _____

Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.

Assinatura do Técnico de Pesquisas: _____

OBSERVAÇÕES

NOTA

A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo software está disponível no *site* do IBGE: www.ibge.gov.br

COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES

Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?

Obrigado pela dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle.
Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na *homepage* do IBGE.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, a representação comercial e agentes do comércio.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Sede da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha com o endereço do contador terceirizado. Caso seja Unidade única, repetir o endereço da Sede.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade de maior receita - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, representação comercial de material de construção, de veículos automotores, de combustíveis etc.

Item 16 - Código CNAE - informe o código correspondente à descrição da atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser consultado na Relação de Atividades, em anexo, neste questionário ou pela internet no endereço <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

Item 17 - Sufixo e DV da Unidade de Coleta - corresponde ao endereço da Unidade designada para preencher o questionário. Se o endereço for de outra empresa do Grupo Empresarial, deverá ser preenchido com o Sufixo 9999 e o Dígito Verificador (DV) será, automaticamente, calculado pelo sistema.

ATENÇÃO: não informar endereço do contador terceirizado/contratado.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-24 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.24.

03 - Paralisada com informação - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisada(s) em 31.12.24, porém tenha funcionado durante um período do ano.

04 - Extinta com informação - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerrada(s) em 31.12.24, porém tenha funcionado durante um período do ano.

Item 01A - Data da Ocorrência (somente para as Situações Cadastrais 03 e 04) - informar o mês e o ano da paralisação ou extinção da empresa.

Itens 02 e 03 - Mudanças Estruturais ou Outras Formas de Ligação entre Empresas - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2024, devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente. Caso não tenha ocorrido mudança estrutural no ano de 2024, preencher com **00 - Não houve mudanças**. Caso a empresa tenha realizado outra forma de ligação entre diferentes empresas, por exemplo a Centralização de Gastos de Pessoal do grupo empresarial a que pertence, marcar a opção 06A - Compartilhamento ou concentração de custos e despesas (esclareça em "OBSERVAÇÕES").

Item 04 - Principais Mercadorias Revendidas - descreva, detalhadamente, as três principais mercadorias revendidas de acordo com a predominância na receita bruta do comércio.

Item 05 - Forma de tributação - registre na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1 - Lucro Real**; **2 - Lucro Presumido ou Arbitrado**; **3 - Simples Nacional**, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar n. 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data; ou **4 - Imune ou Isenta**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03**, **30-06**, **30-09** e **31-12-24**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não incluir os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias) etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita Bruta - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, de comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de royalties de franquia e de outras atividades, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **Cód. 026 a 029**.

021A - Comissões sobre vendas de representantes comerciais e agentes do comércio - informar as receitas brutas provenientes do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis etc.

Se quaisquer dos códigos de **022 a 025** superar em valor o **Cód. 021 + 021A**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade gerou esta receita.

029 - SIMPLES NACIONAL - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no código 029 o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2024. O SIMPLES NACIONAL implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

CAPÍTULO 07 - DEMAIS RECEITAS NO ANO

032 - Receitas financeiras - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

033 - Variações monetárias ativas - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

035 - Demais receitas operacionais - informar as demais receitas operacionais, tais como: franquias, recuperação de despesas operacionais de exercícios anteriores, recuperação de fretes, receitas eventuais etc.

036 - Outras receitas - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como:

- o lucro na alienação de bens do imobilizado, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado);
- lucro na alienação de participações societárias, ou seja, o resultado positivo obtido pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil;
- constituição de ativo fiscal diferido de IRPJ e CSLL relacionado a: diferenças temporárias dedutíveis; compensação futura de prejuízos fiscais não utilizados; e compensação futura de créditos fiscais não utilizados.
- reversão de provisões (por exemplo: reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa, reversão de provisão para perdas com estoques etc)

CAPÍTULO 08 - RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas etc.).

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

046 - Mercadorias para revenda - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

050 - Estoque em 31-12-23 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2023, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

055 - Estoque em 31-12-24 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2024 inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (**051 e 056**) e de matérias-primas para fabricação própria (**052 e 057**), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **Código 022**.

CAPÍTULO 12 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Custo das mercadorias revendidas - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (046 + 050 - 055)**.

CAPÍTULO 13 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.). **Não** inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos, as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.), que devem ser informados no **Cód. 067**. Não incluir bolsa paga a estagiários (**Cód. 090**).

062 - Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES NACIONAL não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pago por dispensa, que deve ser informado no **Cód. 067**.

067 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais etc.

068A - PIS sobre folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, somente quando a empresa for contribuinte nesta modalidade. Não informar neste campo PIS sobre faturamento (**Cód. 028**).

CAPÍTULO 14 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Observar que não devem ser registradas neste capítulo, as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal, compras de matérias-primas etc; bem como as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social.

070 - Aluguéis de imóveis - Informe valores incorridos a título de aluguel de imóveis no ano.

070A - Aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos - Informe valores incorridos a título de aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos no ano.

071 - Condomínios - inclusive taxas de administração de *shopping*, galerias etc. - devem ser incluídas as taxas de administração no caso da empresa ter lojas localizadas em *shopping centers*.

072 - Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários - comissões pagas a representantes e outros intermediários ligados à revenda de mercadorias. Não incluir as comissões sobre vendas pagas aos empregados da empresa, que devem ser informadas como salários.

073 - Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamento de produtos, promoções de vendas, material promocional e marketing) - registrar as despesas relativas à divulgação e à promoção externa de produtos/serviços, atividades ou fatos de interesse de uma empresa, através da sua veiculação nos meios de comunicação. Por exemplo: gastos com eventos, feiras, brindes, anúncios em jornais, revistas, rádios, televisões e vias públicas, campanha promocional da empresa etc.

074 - Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios, inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empilhadeiras, atividade administrativa etc.) - registrar todas as despesas relativas ao consumo de combustíveis, sejam na frota própria, veículos alugados, equipamentos utilizados e nas atividades administrativas.

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive os carreteiros, despachantes etc. - registrar as despesas pagas ou creditadas a profissionais liberais ou autônomos que não estiveram realizando revenda de mercadorias, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitistas, diaristas em geral, contadores, advogados etc. As despesas pagas a profissionais autônomos ligados à revenda de mercadorias devem ser informadas no **Cód. 072**.

076 - Serviços técnico-profissionais - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado etc. Observe que as despesas pagas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança e transporte de valores devem ser informadas no **Cód. 077**. Assim como as despesas pagas às empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparação de imóveis, veículos em geral, instalações, máquinas e equipamentos devem estar informadas no **Cód. 080**.

077 - Vigilância, segurança e transporte de valores - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança ou transporte de valores.

078 - Fretes e carretos (não inclua os fretes sobre as compras - Cód. 046) - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de fretes e carretos.

079 - Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra - registrar as despesas pagas à empresas locadoras de mão de obra pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc.

081 - Outros serviços prestados por empresas - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços que ainda não foram informadas nos Códigos referentes a serviços prestados por empresas (**Cód. 076 a 080**). Por exemplo: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças etc.

085 - Prêmio de seguros - registrar as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como imóveis, veículos, mercadorias em estoque, bem como de responsabilidade civil.

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

089B - PIS/COFINS sobre demais receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas integrantes do **Capítulo 07 - Outras Receitas (Cód. 031 a 036)**.

090 - Demais despesas operacionais - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Cód. 070 a 089, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias etc. Quando esta despesa ultrapassar 30% do **Cód. 091**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para este fim.

Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**Cód. 100**); Outras provisões constituídas (contingências, provisão para devedores duvidosos, perdas de estoque, perdas com clientes etc.)(**Cód. 101**); e REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (**Cód. 093**).

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio (ainda que a empresa tenha embasamento legal para contabilizar o Juros sobre Capital Próprio no resultado do exercício (deliberação CVM nº 683/2012), este valor não deve ser informado em nenhum capítulo do questionário; valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.

CAPÍTULO 15 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

092 - Despesas com arrendamento mercantil financeiro (*leasing* financeiro) de máquinas, equipamentos e veículos - Informe os valores referentes aos encargos financeiros decorrentes de arrendamentos mercantil financeiro (*leasing* financeiro). Informe também os juros do arrendamento mercantil operacional (*leasing* operacional). O valor das parcelas de amortização do *leasing* operacional devem ser incluídas no código 098. Não inclua o valor do bem registrado no ativo imobilizado, informe apenas os encargos financeiros apropriados no exercício.

093 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

094 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

095 - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.

096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 16 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

098 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação e amortização acumulada.

098A - Depreciação e amortização de ativos decorrentes de arrendamento operacional - Deverão ser registradas as despesas contabilizadas como valores de depreciação e amortização de ativos decorrentes de arrendamento mercantil financeiro (*leasing* operacional). Não registre a depreciação acumulada. As despesas contabilizadas como valores de depreciação e amortização de ativos decorrentes de arrendamento mercantil financeiro (*leasing* financeiro) devem ser incluídos no código 098 e os juros de arrendamento mercantil no código 92.

099 - Outras despesas - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado); perdas no recebimento de créditos; perda de estoques.

Inclua despesas com redução nos valores dos ativos - *impairment*, de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.

100 - Provisão para IRPJ, CSLL - informar as despesas contabilizadas com a constituição das provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Informe os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso o valor a informar seja positivo, ou seja, a empresa constituiu como ativo fiscal de IR e CSLL, registre esse valor no **Cód. 036**

101 - Outras provisões constituídas - Informar as perdas com a constituição das demais provisões, por exemplo: provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc. As reversões de provisões constituídas em exercícios anteriores devem ser informadas no **Cód. 036**.

CAPÍTULO 17 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

103/104 - Lucro/Prejuízo - informar o valor contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício e relativo ao resultado após as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social. Este capítulo só deverá ser preenchido pelas empresas optantes do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. As optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas deste preenchimento.

CAPÍTULO 18 - AQUISIÇÕES, PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

105 a 108 - Aquisições de Terceiros - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. Não inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento.

248 a 251 - Produção Própria - considere os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

253 a 258 - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens, e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

CAPÍTULO 18A - BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

110 a 113 - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.

CAPÍTULO 18B - ATIVO IMOBILIZADO

260 e 261 - Total do Ativo Imobilizado - registre o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado no Balanço Patrimonial dos anos 2023 e 2024, respectivamente.

CAPÍTULO 19 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no **capítulo 06, código 021**.

115 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

116 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

117 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços. (ex: mala direta, catálogo etc)

118 - Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea) - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores ou através de aplicativos para celular e *tablet* que utilizem esta rede. Inclui ainda as vendas efetuadas a partir de aplicativos de mensagem instantânea.

120 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - Outros (ex: licitação, contratos etc) - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **Códigos 150, 178 e 234** devem corresponder aos **Códigos 020, (061 + 062 + 063) e (021 + 021A)**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como Unidades Locais com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde for realizada a revenda das mercadorias.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores (novos e usados) - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - não incluir bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2).
4512-9	Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a venda sob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7).
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores - não incluir o comércio atacadista de peças e acessórios, novos e usados, para motocicletas e motonetas (4541-2); representantes comerciais e agentes do comércio atacadista e varejista de motocicletas; partes, peças e acessórios (4542-1) e comércio atacadista de peças, pneus e câmaras-de-ar para tratores agrícolas (4661-3).
COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados.
4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive a venda sob consignação, a varejo e por atacado.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
4611-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas, etc.).
4612-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
4613-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura.
4614-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - incluir máquinas e equipamentos de informática e comunicação.
4615-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1).
4616-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos do vestuário e artigos em couro curtido, etc) - não incluir representantes comerciais de couro em bruto (4611-7).
4617-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo - não incluir ração para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7).
4618-4	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, ração, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45); produtos de limpeza (4612-5).
4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas).
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS	
4621-4	Comércio atacadista de café em grão (em coco ou verde).
4622-2	Comércio atacadista de soja.
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja - (forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - não incluir produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8).
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios.
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas .
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação .
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescado - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados.
4635-4	Comércio atacadista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas).
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - não incluir fumo em folha não beneficiado (4623-1).
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados, etc.).
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armarinho - não incluir colchoaria, persianas e cortinas (4649-4) .
4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas, fardamento e uniforme - não incluir joias e bijuterias (4649-4).

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem (calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens) - não incluir calçados ortopédicos sob medida (3250-7).
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - não incluir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0).
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8).
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - inclusive fraldas descartáveis .
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações (papel, papelão e seus artefatos) - não incluir papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6).
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – inclui o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico (máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas e similares e o comércio atacadista de outros equipamentos elétricos de usos pessoal e doméstico) - não incluir equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4) equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4664-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática - inclui computadores, programas de computador não-customizáveis, <i>toner</i> , fitas, disquetes ópticos, etc. - não incluir componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8).
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - inclui válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - inclui arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura.
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - não incluir partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3).
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - inclui máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - não incluir para mineração e construção (4662-1).
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - inclui mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico- cirúrgicos e para fisioterapia.
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - inclui balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de fatiar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial.
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - inclui bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, <i>robôs</i> .
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - inclui madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - não incluir fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6).
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - inclui ferragens para construção, ferramentas manuais - não incluir produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos)(4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais(4669-9).
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - não incluir lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de usos doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3).
4674-5	Comércio atacadista de cimento.
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - inclui tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos etc.
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - não incluir distribuição de gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8).
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - não incluir produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3).

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos - inclui resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos - não incluir agroquímicos (4683-4).
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos - inclui chapas de aço, bobinas etc. - não incluir artigos para construção civil (4679-6).
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem.
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas - inclui metálicas e não metálicas - aparas de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados.
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - inclui fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral, minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - não incluir combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4).
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica .
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - não incluir o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ração no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4).
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários.
COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados e supermercados (hipermercado - área de venda superior a 5.000 m² e supermercado - área de venda entre 300 e 5.000 m²).
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, e armazéns – inclui empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m².
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios – inclui lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas duty-free de aeroportos internacionais etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados).
4723-7	Comércio varejista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas) - não incluir bares, botequins e lanchonetes (5611-2).
4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos de fumo - inclui artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - não incluir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6).
4732- 6	Comércio varejista de lubrificantes (para uso automotivo e para outros usos).
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusive tintas automotivas.
4742-3	Comércio varejista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares - não incluir peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7).
4743-1	Comércio varejista de vidro - inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0) .
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção. vidros – inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0).
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - não incluir equipamentos para escritório (4789-0).
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - inclui telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - não incluir equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1).
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - não incluir artigos para habitação (4759-8) .
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armarinho - não incluir cortinas, tapeçaria (4759-8).
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - inclusive músicas impressas.
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – inclusive antenas - não incluir partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1).
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - inclui artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - não incluir molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria – não incluir suprimentos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7).
4762-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos - inclui brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte e lazer; peças e acessórios referentes a esta classe - não incluir armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2).
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS	
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário – inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - não incluir produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (4772-5).
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - inclui muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8).
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - inclui óculos, lentes.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - não incluir roupas para segurança pessoal (4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4763-6).
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem.
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios - inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, peças e partes - não incluir bijuteria (4789-0).
4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) - inclui gás em botijões.
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - inclui móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - não incluir veículos usados, partes e peças (45)
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - inclui souvenir, bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para usos agrícolas etc.